

# EDITAL

## 129 / 2019

**ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO  
AUTÓNOMA DA MADEIRA – 22 DE SETEMBRO DE 2019**

### **DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO**

**Rafael João Figueira Sousa**, Vice-Presidente da Câmara Municipal da Ribeira Brava, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 43.º da Lei Orgânica n.º 1/2006, de 13 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei Orgânica n.º 1/2009, de 19 de janeiro, que a assembleia de voto da freguesia da **Ribeira Brava** foi desdobrada em **9 secções de voto**, que vão funcionar nos locais seguintes:

**Secção de voto n.º 1** – Biblioteca Municipal;

**Secção de voto n.º 2** – Biblioteca Municipal;

**Secção de voto n.º 3** – Ex-Escola da Sede;

**Secção de voto n.º 4** – Ex-Escola da Sede;

**Secção de voto n.º 5** – Casa do Povo da Ribeira Brava;

**Secção de voto n.º 6** – Escola de São Paulo;

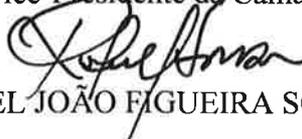
**Secção de voto n.º 7** – Escola da Bica de Pau;

**Secção de voto n.º 8** – Centro de Convívio da Furna;

**Secção de voto n.º 9** – Escola de São João;

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, para o Representante da República, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia.

O Vice-Presidente da Câmara,



(RAFAEL JOÃO FIGUEIRA SOUSA)